



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
GABINETE DA PFE SUDAM
TV. ANTÔNIO BAENA, Nº 1.113 - BL. "C" - 6º ANDAR - BAIRRO: MARCO - CEP: 66.093-082 - TEL.: (91)4008-5402/5446 - E-MAIL: PFE@SUDAM.GOV.BR

NOTA n. 0017/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU

NUP: 59004.000253/2025-52

INTERESSADOS: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

ASSUNTOS: Análise de minuta de Edital de **Consulta Pública para a elaboração das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)** para o ano de 2026.

1. Os presentes autos foram encaminhados para análise desta Especializada, a fim de que seja analisada a minuta de Edital de Consulta Pública, a ser promovida acerca da elaboração das Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO.

2. É relevante informar que a Minuta de Edital de consulta pública constante dos autos se refere ao FNO e ao FDA, enquanto que a Minuta de Resolução da DICOL se refere apenas ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA.

3. Desse modo, cabe-nos esclarecer que não é possível que a publicação de um único Edital de Consulta Pública origine duas resoluções da Diretoria Colegiada da Sudam e seja realizada por meio de dois processos diferentes, pois se trata de um único objeto de análise.

4. Em face desta ocorrência na instrução processual, diligenciamos junto ao Coordenador Geral da CGPLA, Benedito Caldas, que nos informou que a consulta pública seria realizada em relação a ambos os fundos por meio de um único Edital, mas que haviam sido formalizados dois processos administrativos com a proposta de duas resoluções da Diretoria Colegiada da Sudam, em função da necessidade de instrução posterior de processos administrativos específicos, para a elaboração das diretrizes e prioridades de cada um dos fundos constitucionais aqui apontados.

5. Buscamos então adequar a necessidade da referida Unidade Técnica à conformação legal, tendo em vista que não seria factível a edição de duas Resoluções da Diretoria Colegiada da Sudam com o mesmo objeto, pelo que entramos em consenso de que seria analisada a minuta do Edital de consulta pública e respectiva resolução da Diretoria Colegiada da Sudam no processo administrativo nº 59004/000252/2025-16, devendo ser replicados os documentos referentes à realização da consulta pública, inclusive o trâmite realizado para sua aprovação, o que inclui o parecer jurídico constante no processo acima citado, nos presentes autos, para que o mesmo contenha o histórico dos atos praticados quanto ao seu objeto.

6. Recomendamos assim, que seja realizada a instrução do processo 59004/000253/2025-52, após o término de todos os procedimentos referentes à consulta pública sobre a elaboração das diretrizes e prioridades do FNO e do FDA, objeto que é comum ao processo 59004/000252/2025-16, quando deverá ser instruído o presente processo com despacho da área técnica da Sudam (CGPLA), informando acerca do trâmite havido e procedendo a instrução destes autos, com todos os documentos constantes do processo 59004/000252/2025-16 que tratem da consulta pública.

7. Enquanto se dá o deslinde da consulta pública por meio do processo 59004/000252/2025-16, estes autos devem aguardar em carteira na unidade técnica, para posteriormente seguirem o trâmite necessário para a elaboração das diretrizes e prioridades do FDA para o ano de 2026.

8. Os presentes autos devem ser encaminhados à **CPLA/DPLAN**, para conhecimento e providências pertinentes e submissão à Diretoria Colegiada da Sudam.

Belém, 14 de março de 2025

Betania Marques
Procuradora Federal
Procuradora-Chefe, Substituta
PF/SUDAM/PGF/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 59004000253202552 e da chave de acesso 1de5f051



Documento assinado eletronicamente por MARIA BETANIA MARQUES DE MIRANDA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1885448315 e chave de acesso 1de5f051 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA BETANIA MARQUES DE MIRANDA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-03-2025 17:09. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
